

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 31/94
=====

Acrescenta dispositivos em Capítulo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "1", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O CAPÍTULO III, do Título VII - Do Processo Legislativo, passa a ter a seguinte redação, renumerando os demais CAPÍTULOS e artigos:

CAPÍTULO III

Da Redação Final

Artº - *Ultimada a fase de votação, será a proposição, se houver substitutivo, emenda ou subemenda aprovados, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração da redação final.*

Artº - *A redação final será discutida e votada depois de lida em plenário, podendo ser dispensada a leitura, a requerimento de qualquer vereador.*

§ 1º - *Somente serão admitidas emendas à redação final para evitar incorreção de linguagem ou contradição evidente.*

§ 2º - *Aprovada qualquer emenda ou rejeitada a redação final, a proposição voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a elaboração de nova redação.*

§ 3º - *A nova redação final será considerada aprovada se contra ela não votarem dois terços dos vereadores.*

Artº - *Quando, após a aprovação da redação final e até a expedição do autógrafa, verifica-se inexatidão do texto, a Mesa procederá a respectiva correção, da qual dará conhecimento ao plenário.*

§ 1º - *Não havendo impugnação, considerar-se-á aceita a correção e, em caso contrário, será reaberta a discussão para a decisão final do plenário.*

§ 2º - *Aplicar-se-á o mesmo critério deste artigo aos projetos aprovados sem emendas, nos quais, até a elaboração do autógrafa, verifica-se inexatidão do texto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.

pp
ADEMIR MARCELO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

BAT
CARLOS ROBERTO AJALA
2º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
MILTON ROCHA
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
ISABEL CRISTINA MORELI BERTOGNA
1ª SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 07 de fevereiro de 1.994.

[Handwritten Signature]
Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento Administração